



25/11/25  
P. Am

**LEI N. 2.491 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O DOCE MEL ESPORTE CLUB, LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, Nº 222, 2º ANDAR, NA CIDADE DE IPIAÚ-BAHIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Doce Mel Esporte Clube**, localizado à Rua 02 de Julho, n.º 222, 2º andar, na cidade de Ipiaú-Bahia.

**Art. 2º** - O **DOCE MEL ESPORTE CLUB** tem por finalidade promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população local, compreendendo atividades esportivas, culturais, ambientais, educacionais, de saúde e cidadania, conforme previsto em seu Estatuto Social.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p><b>SOB NÚMERO 2.491 ÀS FLS. DO LIVRO LEI</b></p> <p><b>EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.</b></p> <hr/> <p><b>VAGNER DE CASTRO AMPARO</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p>
--